



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



**RESOLUÇÃO CEPEX Nº 020/2016**

Teresina, 19 de fevereiro de 2016.

Aprova critérios para a oferta de vagas institucionais nos processos seletivos de programas de pós-graduação da Universidade Estadual do Piauí.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí — UESPI, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o processo nº 01102/16;

Considerando a necessidade de capacitação de docentes e técnicos administrativos da UESPI;

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão do dia 18/02/2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Os programas de pós-graduação da Universidade Estadual do Piauí devem prever nos editais dos processos seletivos específicos, além de vagas para a comunidade em geral, oferta de vagas institucionais para docentes e técnicos administrativos do quadro efetivo da UESPI, seguindo os mesmos critérios, avaliações e prazos dos processos seletivos que ofertam vagas para a comunidade em geral.

**§1º** – O quantitativo das vagas institucionais de alunos regulares para técnicos administrativos e docentes efetivos da UESPI deverá ser fixado em cada edital e não deverá ser inferior a 10% das vagas ofertadas para a comunidade em geral.



**GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI**  
**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO – CEPEX**



**\*Cont. Resolução CEPEX Nº 020/2016**

**§2º** – Poderão concorrer as vagas institucionais previstas no **§1º** docentes e técnicos administrativos efetivos da UESPI que no ato da inscrição manifestem expressamente o interesse pelas vagas institucionais.

**§3º** – As vagas institucionais para docentes e técnicos administrativos da UESPI serão adicionais às vagas da comunidade.

**§4º** – Ficam desobrigados de atenderem o disposto no *caput* deste artigo, os Programas de Pós-Graduação em Associação.

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua emissão.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**NOUGA CARDOSO BATISTA**  
Presidente do CEPEX